

Ponte Nova - MG, 10 de agosto de 2023.

Ofício nº 0451/2023/SAPL/DG

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Projeto de Lei nº 4.011/2023 (convênio para aquisição de equipamentos para escolas da rede municipal de ensino).

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, vimos, por meio deste ofício, respeitosamente, expressar nossa preocupação quanto à discrepância identificada entre o plano de trabalho do convênio nº 1291000912/20221SEE celebrado pelo Município com o Estado de Minas Gerais e a lista encaminhada pela Prefeitura no ofício nº 360/GABI/2023.

O convênio mencionado, cujo objeto visa ao repasse de recursos financeiros para a aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas municipais, lista, em seu plano de trabalho, apenas 7 (sete) unidades a serem beneficiadas, embora o quantitativo a ser adquirido por meio do recurso vise a atender todas as escolas de nosso município. O plano, ainda, não define o quais e quantos itens serão direcionados para cada unidade, conforme fora planejado com as respectivas direções escolares.

Tais circunstâncias, se não esclarecidas e ajustadas, podem comprometer a transparência, a execução e a fiscalização do convênio, podendo ser, inclusive, questionadas pelo ente estadual e levar à não aprovação da prestação de contas do convênio

Diante disso, sugerimos a doação de medias junto ao Estado destinadas à revisão e/ou correção da documentação pertinente, para que o convênio seja regularmente executado e não haja qualquer prejuízo para a política educacional.

Atenciosamente,

**Wellerson Mayrink de Paula
Presidente**